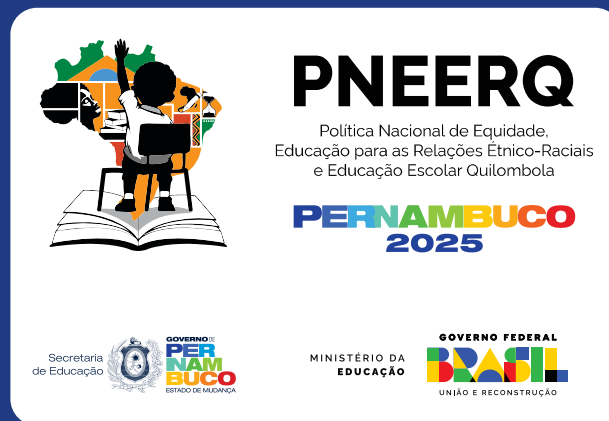


1. A Importância da Implementação do Protocolo

Isso implica não apenas intervir ante os racismos, mas promover uma cultura escolar que descolonize mentes, práticas pedagógicas e de gestão e fortaleça a educação cidadã pautada nos direitos humanos e nos princípios antirracistas.



Secretaria
de Educação



GOVERNO DO
PARANÁ
PERNAMBURO
ESTADO DE MUDANÇA

Unidade de Educação para as Relações
Étnico-Raciais - UNERER

GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA DE PERNAMBUCO



2. O que é Racismo?

É uma estrutura de poder que historicamente privilegia a população branca em detrimento da população negra. O racismo é um fenômeno social e não biológico, estruturado em um conjunto de ideias e valores que afirmam a superioridade de um grupo ou um povo em relação a outros, baseado na cor, etnia, origem nacional e em outras características fenotípicas ou culturais. Racismo é crime! Inafiançável e imprescritível, de acordo com as Leis n.º 7.716/89 e n.º 14.532/2023.

3. Prevenção aos Racismos

A prevenção é o primeiro passo para garantir que o ambiente escolar seja seguro, acolhedor e inclusivo para todas(os). Portanto, cabe à escola:

- Incorporar a história e a cultura afro-brasileira, africana, quilombola, indígena e cigana (romani) no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no planejamento de ensino, não se limitando às datas comemorativas.
- Promover momentos de estudos, reflexão e debate de forma sistemática e contínua com a comunidade escolar.
- Vivenciar projetos, atividades culturais inter e transdisciplinares durante o ano letivo, considerando o Currículo de Pernambuco, o Calendário Afrorreferenciado, a história das etnias e seus territórios, promovendo assim o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial.
- Criar Comissão de Mediação de Conflitos composta por membros dos diversos grupos que constituem a comunidade escolar ou convocar o Conselho Escolar.

Racismo na Escola, o que Fazer?

4.1. Identificação e Comunicação

- Informar imediatamente à gestão da escola.
- Conversar com a Comissão de Mediação de Conflitos ou com o Conselho Escolar para que orientem os envolvidos sobre quais medidas serão tomadas para resolução do conflito.

4.2. Escuta Ativa e Acolhimento

- Ouvir e acolher todas as partes envolvidas: aquela(e) que praticou o ato racista e quem sofreu o racismo com empatia e sem julgamentos, garantindo uma escuta justa e imparcial.

4.3. Responsabilização e Educação

- Aquele(a) que praticou o ato racista deve passar por atividades educativas, como a leitura de textos, livros, palestras, participação em rodas de diálogo ou debates sobre racismo e suas consequências.
- Aplicar medidas pedagógicas previstas no Regimento/Estatuto Escolar, com foco na (re)educação, transformação e ressignificação de valores e atitudes preconceituosas e discriminatórias.

4.4. Registro da violação dos direitos

- Registrar o episódio e os encaminhamentos no Sistema de Ocorrência Escolar (SOE) e no Livro de Ocorrência, garantindo a confidencialidade.
- Compartilhar com a/(os) família/responsáveis, o relatório com orientações e encaminhamentos.

5. Acompanhamento e Reflexão Pós-Ocorrência

Após o enfrentamento do episódio de racismo, é essencial acompanhar as(os) envolvidas(os):

- Disponibilizar um espaço acolhedor para a escuta ativa e orientação às vítimas e seus(suas) responsáveis, para acompanhamento pela Comissão de Mediação de Conflitos ou Conselho Escolar.
- Garantir que a(o) violadora(or) dos direitos participe de atividades que a(o) ajudem a refletir e modificar suas atitudes.
- Promover rodas de diálogos, palestras, campanhas educacionais com a comunidade escolar para refletir sobre o ato racista e reforçar o compromisso de todas/os com a luta antirracista.
- Realizar encontros com a família para discutir, coletivamente, estratégias de combate ao racismo.
- Estabelecer parcerias com ONGs e entidades que atuam na promoção da igualdade racial para apoiar e fortalecer as ações da escola.

6. Revisão e Atualização do Guia

O Guia deve ser avaliado e revisado no início de cada ano letivo, considerando a necessidade escolar e o **Protocolo de Educação Antirracista de Pernambuco**. As propostas apresentadas devem ser incluídas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e apresentadas nas reuniões da família com a escola.

